



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO – ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 01/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO INTERESSADO

Processo Administrativo: 00600-00019378/2025-75-e

Unidade Orçamentária:

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF

Projeto/Atividade/Operação Especial

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

Item: 374

Código: 12807 Descrição: Coffe Break

Projeto Atividade: 12.33.08.244.324.2.978 – Fortalecimento do Controle Social do SUAS

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Fonte de recurso: 1.500.0000.0000.0000

2. OBJETO DA ATA

Contratação de empresa para prestação de serviços de buffet (coffee break e almoço), locação de espaços físicos e fornecimento de água mineral e café para realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, nos dias 09 e 10/07/2025.

3. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13	AUDITÓRIO LOCAÇÃO COM CAPACIDADE PARA 300 PESSOAS	DIÁRIA	02	R\$ 4.900,00	R\$ 9.800,00
14	SALA CLIMATIZADA COM CAPACIDADE PARA 30 PESSOAS	DIÁRIA	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00
15	REFEIÇÃO TIPO SELF-SERVICE (À VONTADE) SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	250	R\$ 75,00	R\$ 18.750,00
16	COFFER - BREAK SERVIDO NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	750	R\$ 41,00	R\$ 30.750,00
17	FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E CAFÉ NO LOCAL DO EVENTO	UNIDADE DE PESSOA	750	R\$ 41,00	R\$ 7.125,00
TOTAL:					R\$ 67.925,00

Local e horário de entrega: No local do evento da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social – CMAS, em Porto Velho, nos dias 09 e 10 de julho de 2025, conforme cronograma do evento, e-DOC [66346CBC-e](#).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Adesão a Ata de Registro de Preços prevista no § 2º, art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Adesão possui previsão expressa no item 7.4 do Edital 90010/2025 – Pregão Eletrônico, da Ata de Registro de Preços do Grupo 4 NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJR.

4. JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO (causas)

A Conferência de Assistência Social é um espaço fundamental para a participação social, permitindo que a população, os usuários dos serviços e os trabalhadores do SUAS possam expressar suas opiniões, demandas e sugestões. Essa participação garante que a política de assistência social em nosso município seja construída e implementada de forma democrática e participativa, refletindo as necessidades e anseios da comunidade;

As Conferências são espaços onde são definidas as diretrizes para a construção e implementação da política de assistência social, tanto em nível municipal, estadual como nacional;

Conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, a qual dispõe sobre a convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, Art. 4º, Inciso I:

I. as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 31 de março a 11 de julho de 2025;

As Conferências também exercem um importante papel de controle social, permitindo que a população possa acompanhar e avaliar a gestão da política de assistência social, bem como cobrar o cumprimento dos direitos sociais.

A discussão e o debate realizados nas Conferências permitem que as diretrizes da política de assistência social sejam continuamente aprimoradas, com vistas a garantir a qualidade e a eficácia dos serviços oferecidos, permitindo que as demandas e necessidades da população sejam ouvidas e consideradas, garantindo que a política de assistência social atenda às reais necessidades da comunidade;

A realização da Conferência contribui para o fortalecimento da política de assistência social, garantindo que ela seja cada vez mais relevante e eficaz na proteção social da população, sendo um evento crucial para a democracia, a participação social e a construção de uma política de assistência social mais justa, eficaz e relevante para a população;

O público esperado para a participação do evento, é de 250 (duzentas e cinquenta) pessoas, sendo membros das entidades atuantes socialmente, gestores e técnicos da assistência social.

No ano de 2024, foi realizada a contratação de empresa especializada em fornecimento de coffee break, almoço, locação de auditório e fornecimento de água mineral e café, para atender a IV Conferência Municipal da Pessoa Idosa, pelo processo administrativo nº00600-00045026/2024-94-e, através de Adesão à Ata de Registro de Preços Nº117/2024/SUPEL/RO.

A contratação do serviço, é indispensável para a realização da 12ª Conferência Municipal de Assistência Social, visto que a convocação da realização da mesma é feita pelo Conselho Nacional de Assistência Social, conforme RESOLUÇÃO CNAS/MDS Nº 174, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024, Anexo Nº58/2025, e-DOC [AA4C63F1-e](#), peça 03.

Conforme RESOLUÇÃO Nº 365 DE 04 DE ABRIL DE 2025, e-DOC [A71BC161-e](#):

CONSIDERANDO a Resolução nº13/CMAS de 02 de agosto de 2007, Regimento Interno inciso 7º do Art.4º que dispõe: convocar ordinariamente, a cada 02 (dois) anos, ou extraordinariamente por maioria absoluta de seus membros, a Conferência Municipal de Assistência Social do município de Porto Velho, que terá prerrogativa de avaliar a situação da assistência social, podendo para tanto, propor diretrizes que visem ao aperfeiçoamento do sistema.

Conforme e-DOC [3C7F390D-e](#), o qual possui aceite do órgão gerenciador via sistema contratos.gov.br, e e-DOC [700094C6-e](#), o qual possui aceite da empresa fornecedora.

Quanto aos valores registrados na Ata de Registro de Preços do Grupo 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA
FAMÍLIA - SEMASF

NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO, os mesmos estão compatíveis, após análise de preços no compras.gov, conforme Relatório de pesquisa de preço, e-DOC [8139A344-e](#).

6. IDENTIFICAÇÃO DO DETENTOR DA ATA

Órgão Detentor: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA - TJRO

Pregão Eletrônico nº: 90010/2025

Publicação: 10/04/2025

Ata de Registro de Preços do Grupo 4 NUPROC/DIAQ/DEAGESP/SA/PRESI/TJRO Vigência: 10/04/2025 a 10/04/2026

Autorização a Adesão: (eDOC):3C7F390D-e

_Data: 28.05.2025

7. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Razão Social: BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA

CNPJ: 17.515.170/0001-01

Nome do Representante: Hedy Lamarr Barros da Silva

Concordância do Fornecedor: [700094C6-e](#) Data:13/05/2025

8. INSTRUMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOTA DE EMPENHO

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos consignados na SEMASF:

Programa de Atividade nº 12.33.08.244.324.2.978 – Fortalecimento do Controle Social do SUAS

Elemento de Despesa nº 3.3.90.39

Fonte de Recursos nº 1.500.0000.0000.0000

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA

Declaro estar ciente dos principais riscos dessa contratação e **AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO** na forma legal, conforme competência prevista na Lei Complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

Porto Velho, 23 de junho de 2025.

Lucilia Muniz de Queiroz

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família - SEMASF



Assinado por **Lucilia Muniz De Queiroz** - Secretária Municipal de Assistência Social e Família - Em: 23/06/2025, 09:24:39